



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE RECURSO REF. EDITAL

Pregão Eletrônico nº 72/2023

Das partes:

Recorrente: **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**

Recorrida: **FLC SUPRIMENTOS LTDA**

O presente julgamento se reporta ao Recurso interposto pela empresa GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA quanto à decisão que declarou vencedora do lote 01 a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA do Pregão Eletrônico nº 72/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

A requerente GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, tempestivamente anexou no sistema BNC as razões do recurso no dia 17/10/2023 as 17h25min.

I. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O art. 4, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, dispõe o seguinte, *in verbis*:

XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

No mesmo sentido segue o disposto no item 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2023, *in verbis*:

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08h a 17h nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

II. DOS FATOS

Em 12 de setembro de 2023 foi lançado o edital do Pregão Eletrônico nº 72/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em 27 de setembro de 2023 foi republicado o edital alterado com reabertura de prazo.

A abertura da sessão pública ocorreu no dia 11 de outubro de 2023, sendo que, as 08h foram abertas as propostas de 03 concorrentes no certame e as 09h teve início os lances do processo.

Após a fase de lances sagrou-se vencedora a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA.

Logo, ao fim da sessão, foi solicitada a proposta de preços via e-mail conforme item 10.18 do edital e foram analisados os documentos de habilitação. Em 11 de outubro de 2023, as 14 horas a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA foi declarada vencedora, após análise da proposta e dos documentos de habilitação, foi então aberto o prazo de manifestação de interposição de recursos, sendo que foi manifestada pela empresa GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA a intenção de interpor recurso para o lote 01, alegando em síntese: “Manifestamos intenção de recorrer nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e 339/2010-Plenário do TCU. No tocante à ausência da proposta da vencedora, necessitamos do arquivo para análise bem como, demais razões que apresentaremos oportunamente em peça recursal.”

Conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.1, foi aberto o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ou seja, até o dia 18 de outubro de 2023.

A requerente GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, tempestivamente anexou no sistema BNC as razões do recurso no dia 17/10/2023 as 17h25min.

No dia 18 de outubro de 2023 foi informado no sistema BNC do recebimento do recurso, bem como aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para contrarrazões ao recurso apresentado, ou seja, até o dia 23/10/2023.

Verifica-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: que o referido pedido foi anexado no sistema BNC, dentro do prazo estipulado na Lei Federal nº 10.520/02 e no edital de licitação. Dessa forma o recurso foi apresentado nos ditames do edital e esta Administração passa a reconhecê-lo como recurso nos termos da legislação vigente.

III. DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA aduz em síntese:

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

“Foi manifestado o interesse em recorrer de eventual habilitação da empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME em data de 11/10/2023 uma vez que a vencedora da etapa de lances do certame não atendeu às disposições do Edital. Conforme será melhor exposto a seguir, a vencedora encaminhou a proposta de preços adequada **em desconformidade com o que prescrevia o item 8.3 e 8.3.1 do Edital.**

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS FORA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA – INFRIGÊNCIA AO ITEM 8.3 E 8.3.1 DO EDITAL

Veja-se o que constou, expressamente, da página 6 do Edital em questão, que trata da forma de apresentação da proposta de preços:

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h do dia 11 de outubro de 2023 (Horário de Brasília).**

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

Contudo, conforme pode-se observar do Doc. 01 – Proposta Imprimax – FLC, esta foi enviada diretamente aos e-mails fernando@coronelvivida.pr.gov.br e licitacaocoronelvivida@gmail.com.

Tem-se, como isso, o claro descumprimento de uma das exigências do Edital. Neste sentido, não pode ser habilitada a FLC SUPRIMENTOS em razão do conhecido **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, que vincula não só as partes que desejam concorrer no certame, mas, especialmente, a **Administração pública.**

A eventual habilitação da empresa fere o Princípio da Isonomia insculpido na Constituição Federal.

4 REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, respeitosamente, requer-se a imediata desclassificação da empresa vencedora da etapa de lances do certame, FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, por não ter cumprido as normas previstas em Edital e, assim, ter ferido a isonomia da concorrência ao deixar de apresentar da forma correta sua proposta de preços.

Finalmente requer-se a chamada da segunda colocada para que substitua a Recorrida nos autos subsequentes e consequentemente firmamento do contrato com a mesma.

IV. DA CONTRARRAZÃO

Em 19 de outubro de 2023, às 13h44min, a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA apresentou as contrarrrazões ao recurso interposto pela empresa GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA para o lote 01, a qual, aduz:

“Sr pregoeiro, a empresa GESTPAR desconhece a plataforma BNC, pois a mesma não possui onde anexar a proposta após ajustada, justamente por tal questão o edital solicita que seja enviado por email. a proposta final é a mesma inicial que esta no email, apenas com valor ajustado. portanto, seguimos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

rigorosamente o que o edital solicita. segue 10.18.
O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br.”

V. DA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO

Em 24 de outubro de 2023, através do Memorando nº 100/2023 foi encaminhado para a assessoria jurídica deste município, o processo do Pregão Eletrônico nº 72/2023 na íntegra para análise ao recurso interposto pela empresa GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA e as contrarrazões apresentadas pela empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA.

Em mesma data, o Procurador Jurídico emitiu Parecer, o qual aduz:

“Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA., onde alega, em suma, que a licitante vencedora não apresentou a sua proposta no sistema, nos termos do instrumento convocatório. Pois bem. Consta nos itens 8.3 e 8.6 do Edital que:

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 08h do dia 11 de outubro de 2023 (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BNC, sendo obrigatório o preenchimento do “Valor Unitário” de cada item cotado, sendo que o valor total do lote será preenchido automaticamente pelo sistema.

Contudo, tal disposição se refere à fase da disputa, ou seja, o momento em que os licitantes devem cadastrar suas propostas junto ao sistema e efetivar os seus lances. Ao final, o sistema encerrará a fase de lances e informará o licitante vencedor.

Após, o pregoeiro solicitará o envio formal da proposta, nos termos do item 10.18 do Edital, o qual dispõe que:

10.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicara na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

Desse modo, não há que se falar na irregularidade do envio da proposta por e-mail, haja vista a expressa previsão no instrumento convocatório.

Assim sendo, sem delongas, esta Procuradoria Jurídica opina pelo não provimento do recurso administrativo interposto.

VI. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Primeiramente, cabe ressaltar que conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.3 e 8.6, **a participação no Pregão** dar-se-á por meio da digitação da senha do licitante e encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até as 08h do dia 11 de outubro de 2023:**

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h do dia 11 de outubro de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BNC**, **sendo obrigatório** o preenchimento do **“Valor Unitário”** de cada item cotado, sendo que o valor **total do lote será preenchido automaticamente pelo sistema.**

Que é o que as três proponentes assim o fizeram:

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
Processo Administrativo Nº 118/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Data de Publicação: 13/09/2023 10:19:51

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1.800.000	Unidade: UN	Val. Ref.: 0,10
Descrição: IMPRESSORAS TIPO I, II, III, IV e V- IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 10 DO TERMO DE REFERENCIA).			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 135	conforme edital / conforme edital	0,10	
PARTICIPANTE 098	serviços / impressão	0,10	
PARTICIPANTE 036	diversas	0,10	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Item: 2 Quant.: 19.200 Unidade: UN Val. Ref.: 0,60
Descrição: IMPRESSORAS TIPO VI – IMPRESSAO COLORIDA (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 10 DO TERMO DE REFERENCIA).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	serviços / impressão	0,60
PARTICIPANTE 135	conforme edital / conforme edital	0,60
PARTICIPANTE 036	diversas	0,60

Bem como os documentos de habilitação foram anexados no sistema BNC, conforme previsto no edital, no item 8, subitem 8.3.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CORONEL VIVIDA-PR

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dcd0bc751a042eaa095cc978bee700c.pdf	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: Atestado de Visita ou Declaração de Conhecimento dos Locais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d36a17818a448b696c9968668925979.pdf	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b7df64f7c34550bc08b2f69d748b9b.PDF	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87045d1dd37c4693ab493374e31f907e.pdf	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b706df1a8dce427898050c7114d3071b.pdf	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9298346b7bb45aabce96ded777fb8df.pdf	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ced2d3f4a4c4b4fa76bcc54223bf834.pdf	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e87c90c05b44525a49f616d2f282a4d.pdf	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/202fcf955c2e4cc4a50493a15f43870b.pdf	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO EDITAL)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b43d9b9ae1ec496982e83b52a98bebb9.pdf	
Horário: 10/10/2023 14:16	Documento: PROCURAÇÃO por Instrumento Público ou Particular
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9f93eebaa504bdb80aac6a3292743b.PDF	

Portanto a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA cumpriu o exigido no edital, ou seja, digitou sua proposta no sistema BNC, conforme previsto no edital, no item 8, subitens 8.3 e 8.6, bem como anexou os documentos de habilitação conforme previsto no item 8, subitem 8.3.

Posteriormente após a fase de lances, conforme previsto no edital, no item 12, conforme abaixo:

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar no prazo de 03 (três) horas úteis para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

fernando@coronelvivida.pr.gov.br, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA , em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicara na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

Ou seja, conforme previsto no item 12, o qual tem o seguinte titulo “ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**”. E subitem 12.1, encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar no prazo de 03 (três) horas úteis para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA cumpriu o requisito estabelecido no edital, ou seja, enviou a proposta de preços via e-mail, em 11/10/2023 as 10h50min, conforme arquivo disponibilizado nos arquivos da BNC deste processo e informado nas mensagens do sistema:

11/10/2023 14:00:24 A proposta recebida foi digitalizada e está disponível nos arquivos da BNC deste processo.
11/10/2023 14:00:16 A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME enviou via e-mail a proposta correta e anexou os documentos corretos no sistema BNC.

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
3. Edital Pregão Eletrônico nº 72-2023 - locação impressoras.pdf	13/09/2023 10:08	NÃO	✓	↺	✕
8. Impugnação Printer do Brasil e Decisão PE 72-2023.pdf	21/09/2023 08:45	NÃO	✓	↺	✕
9. Nova impugnação Printer do Brasil.pdf	22/09/2023 08:41	NÃO	✓	↺	✕
10.1. Suspensão Pregão Eletrônico nº 72-2023.pdf	22/09/2023 13:10	NÃO	✓	↺	✕
14. Aviso REABERTURA PE nº 72-2023.pdf	27/09/2023 13:25	NÃO	✓	↺	✕
13. Edital REABERTO PE nº 72-2023 - locação impressoras.pdf	27/09/2023 13:26	SIM	✓	↺	✕
Proposta atualizada FLC PE 72-2023.pdf	11/10/2023 13:02	NÃO	✓	↺	✕
22. Parecer juridico recurso Gestpar PE 72-2023.pdf	25/10/2023 16:10	NÃO	✓	↺	✕



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Vejamos que o sistema não foi habilitado para NENHUMA EMPRESA anexar documentos complementares, o que pode ser verificado a qualquer tempo clicando no segundo clips da figura abaixo, onde consta a seguinte mensagem: “Não são exigidos documentos complementares para esse processo.”

Classificação - Lote 1

Classificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
FLC SUPRIMENTOS LTDA ME	TE 135	149.899,20	☒
ALUCOM LTDA	TE 036	150.000,00	☐
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	TE 098	190.100,00	☒

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Erro

Não são exigidos documentos complementares para esse processo.

Fechar

Inabilitar TODOS participantes

Ou seja, nem a empresa FLC, ou qualquer outra participante conseguiria anexar a proposta no sistema BNC, pois não foi selecionado esta opção no momento de publicação do edital no sistema, justamente porque o edital prevê que a proposta do licitante vencedor deve ser enviada via e-mail.

Destarte, considerando as razões do recurso apresentado pela empresa recorrente GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA para o lote 01, as contrarrazões da recorrida FLC SUPRIMENTOS LTDA e com base no parecer jurídico, com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, INDEFERIMOS o recurso apresentado, mantendo como vencedora do LOTE 01 a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA.

Encaminhamos o processo licitatório na íntegra a autoridade superior, para a decisão final.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2023.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio

Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio